

FOLHA DE VILLA VERDE

Representante, ANTONIO MARIA BARBOZA.

Administrador, BERNARDO A. DE SÁ PEREIRA

ASSIGNATURAS PAGAS ADIANTADAS—Anno 1500 reis.—Semestre 800 reis.—Anuncios linha 40 reis, pagos antes da publicação do primeiro annuncio, communicado 50 reis a linha
Toda a correspondência deve ser dirigida à redacção da «Folha de Villa Verde»—VILLA VERDE.

VILLA VERDE—1890

A camara municipal

Para vencer a eleição n'este concelho o governo serviu-se dos meios mais vis e indecorosos. O sr. Jeronymo Pimentel, poz á disposição da candidatura de seu irmão, todos os recursos da sua politica pouco escrupulosa e o ministerio desceu ao emprego de meios tão condemnaveis como insidiosos.

Tudo se fez e muito mais se prometeu, mas de todas as armas com que o governo procurou ferir-nos, nenhuma foi mais covarde, nem mais desleal, que a da syndicança á camara d'este concelho.

Essa sim, que é bastante para definir uma situação e para caracterisar uma politica!

Estamos em dizer que de entre todos os governadores civis que ha por esse paiz —e note-se que o governo os tem de bom feito—só o sr. Jeronymo Pimentel irmão do candidato governamental por este circulo, tinha a desgraçada coragem de ordenar, oito dias antes da eleição, uma syndicança á camara, de que era e é presidente o candidato da opposição!

Passando em claro a nota pouco nobre e pouco cavalheiresca de semelhante acto—dizemos que elle constitue a maior das affrontas a este municipio, o qual tem a mais illimitada e a mais absoluta confiança nos seus eleitos.

De facto, fomos todos insultados nas pessoas dos honrados vereadores!

O concelho de Villa Verde está ao lado da actual vereação, porque a sua gerencia tem sido honrada, economica e digna.

A actual vereação tem sido uma boa administradora dos dinheiros municipaes, não os dissipando em obras escusadas e estereis. Reduziu notavelmente as contribuições municipaes, que em tempo dos regeneradores subiram a mais de oitenta por cento sobre as contribuições do estado, e tem gerido com geral agrado do povo d'este concelho,

os bens que são d'esse povo.

Ainda ha poucos dias realiso a operação mais vantajosa que n'este concelho se tem feito, redusindo notavelmente o juro dos dinheiros de que é devedora. O que até aqui vencia um juro de septe por cento, passa agora a vencer o de cinco, graças á actual camara, que tem sido das mais dignas e das mais zelosas no cumprimento do seu dever.

Por isso o povo d'este concelho a applaude e por isso—pode-se afoitamente confessar—elle está ao lado da camara!

E é n'estas condições que o sr. Jeronymo Pimentel manda aqui a sua famosa syndicança?!

Leviandade imperdoavel; indesculpavel ousadia!

Não se insulte assim um concelho, um povo cioso da sua dignidade.

ACCUSAÇÃO

A ignominiosa traição de que foi victima o partido progressista d'este concelho está sendo apresentada ao publico, como um sudario vergonhoso, por varios collegos nossos.

E' uma justa campanha de desafronta que se está fazendo. E' um ferro em brasa que ha de queimar e marcar com o infamante epitheto de *Traidor* o desgraçado que vendeu o seu partido e que entregou aos adversarios as armas que lhe tinham sido confiadas!

Aqui, no nosso jornal, iremos fazendo o registro de tudo.

Tem a palavra o «Primeiro de Janeiro», em correspondencias d'esta villa.

Ahi va a primeira:

«Villa Verde 3 d'abril

Prometti narrar-lhe miudamente os episodios da vergonhosa traição de que foi victima o partido progressista d'este circulo.

Vou principiar a tarefa, que irei cumprindo miudamente, com o vagar e a pachorra que o caso requer.

A historia é edificante e larga; tem varios capitulos; todos elles hão de ler cabida, pouco a pouco, em correspondencias successivas.

A photographia do homem ha-de ser em corpo inteiro e a infame traição ha-de apparecer n'ida completa, palpavel.

Eu sei que, apesar de derrotado no concelho onde tem votação sua, o «velho progressista» ri o folga porque os esforços do partido a quem se entregou, juntos á perfidia da sua traição, deram em resultado o triumpho de uma candidatura. Embora! Nós havemos de lhe pintar as feições moraes, e essa pintura será meritoria, porque serve de ensinamentos a muitos e de aviso a todos.

Não adduzimos queixumes contra os adversarios, que podem ser respeitaveis se defendem com brio a bandeira do seu partido. Podemos reprovar-lhes os processos politicos—e deploraveis foram todos os que usaram os governantes n'esta campanha—mas a verdade é que a maior indignação da nossa alma vibra contra o transfuga que entregou o partido aos adversarios, e que, eleito pelos progressistas para presidente da commissão recenseadora—um posto de honra no partido—vendeu o seu voto, e outro de que dispôs como de um moavel, entregando aos inimigos as armas que não eram suas, mas das que se haviam confiado a sua honra e prohibidade.

Os precedentes do herne podiam vir todas á tela. Todos, porque toda a sua vida politica é um mixto de velhacarias saloias.

Mas a narração seria longa e o leitor fatigar-e-ia antes de chegar ao fim. O nojo tambem causa.

Principiaremos por isso cá de diante. O nosso caminho começa de contar-se cá do fim da estrada, d'uma das voltas mais proximas:

E como em muitos dos factos que eu hei-de relatar (principalmente os que dizem respeito á actual eleição) houve intervenção de terceiros, regeneradores ou progressistas, appello para o testimonio de todos.

Elles que desmintam a veracidade das minhas allegações.

Oh então o proprio accusado que venha defender-se. Que o faça, se para isso tem coragem ou força. E se a não tem, que fique calado, saboreando as delicias do poder e do mando, enquanto nós, com brio bastante para supportar os azares da adversidade, lhe iremos cantando os feitos e entuando os louvores.

Principiemos a chronica em 1879.

Subiu ao poder o partido progressista e o sr. dr. Francisco Dias Lima, na qualidade de presidente do centro, assumiu logo a direcção do partido em Villa Verde, dando largas ás suas vaidades de mandão e ás suas jactancias de potentado. Dispoz do concelho e circulo, escolheu o administrador, o deputado, a camara municipal, os regedores, nomeou parochos, recolheu emlim todas as regalias e todas as honrarias da chelha. Nas horas da prosperidade não ha partidario mais dedicado nem mais zeloso servidor da bandeira progressista!

A situação Braamcamp, a breve trecho—vinte e dois mezes apenas decorridos,—perpetrava, po-

rém o enorme attentado de se demittir. Não é o sr. dr. Lima pessoa capaz de perdoar semelhantes crimes. Pode não ter força para os evitar, mas, praticados elles, o seu protesto é sempre energico e... immediato.

Por isso, logo que aquelle ministerio deu a sua demissão, o sr. dr. Lima honrado progressista, principiou gemendo as suas lamurias e declarando *arbi et orbe* que ficava sendo um «simples soldado do exercito progressista, mas que jamais seria um comandante. Tal declaração poderia ser anodina se fosse feita de boa fé, mas tornava-se n'uma perfeita burla, tal como era.

Sim, porque o tal soldado era um soldado exquistorio; quando os chefes lhe davam a voz do commando, ou antes, quando lhe pediam, de joelhos, que tomasse as armas em defeza do generalissimo do partido, allegava os seus manhosos rheumatismos—uma doença que, como as lagrimas, é uma das suas forças electoras—e collocava-se ao lado dos adversarios, banqueteando os deputados governamentais e indo como delegado no collegio eleitoral votar no sr. Jeronymo Pimentel, par eleito pelos regeneradores.

Foi por esse tempo que o gabinete Fontes fez guerra crua ao sr. Anselmo José Braamcamp. O nome do nosso venerandissimo chefe era batido em toda a linha e as portas do parlamento foram-lhe trancadas com tal facciosismo e intolerancia que o honrado estadista não as pôde entrar.

Por essa occasião as noticias a respeito do circulo de Villa Verde eram unanimes. Se o dr. Dias Lima quizesse—todas diziam— a eleição era segura. E era.

O sr. conselheiro José Luciano de Castro escreveu então ao «honrado partidario», ao «soldado progressista», ponderando-lhe a necessidade de eleger o chefe do partido e supplicando-lhe que desse elle ingresso n'este circulo ao nosso prestigioso chefe. Da Braga os srs. conde de Carcavellos e Rodrigues de Carvalho faziam egunes instancias. Baldado empenho! O homem era «soldado», mas soldado de chumbo, sem armas nem pernas.

—«Se é preciso ir eu ahi pedir-lhe de joelhos, vou»—insistia o sr. Luciano de Castro.

—«Escusa de cá apparecer—responda seccamente o soldado—pois perde o tempo».

O caso é que o sr. Braamcamp ficou fora da camara e por este circulo foi eleito o sr. Rodrigues Costa—o talentoso jornalista da «Revolução de Setembro», aqui completamente desconhecido.

Dias depois, vinha sua ex.^a visitar o circulo em companhia do sr. Jeronymo Pimentel, então, como hoje, governador civil. A casa do sr. Lima abria-se de par em par e o triumphador era recebido com galhardia e enthusiasmo.

O sr. Braamcamp... estava na

sua casa do Patco do Tijolo, em Lisbon...

Mais tarde, o velho presidente do centro progressista ia a Braga como delegado ao collegio eleitoral votar no sr. Jeronymo Pimentel para par do reino—isto é, no chefe do partido regenerador do districto.

Preemos aqui por hoje. Vimos a primeira volta.

Na nossa primeira carta veremos outra, e todas as voltas e reviravoltas hão-de ser apreciadas.

Agora ouçamos a «Correspondencia do Norte», de Braga, onde se fazem as mais positivas, as mais categoricas e tambem as mais esmagadoras declarações para o sr. Dias Lima. Vejam os leitores a norração fiel, exacta e circumstanciada dos acontecimentos da commissão recenseadora e que appareça ahi algum capaz de desmentir a verdade de taes allegações!

Ouçamos:

«A traição de Villa Verde

Os factos são claros, precisos e laconicos.

Escusados são declamações nem arruvidos. A verdade é uma só e que appareça quem se atrever a contestal-a.

Ha tres annos que o sr. dr. Dias Lima é o presidente da commissão recenseadora de Villa Verde.

Da primeira vez foi sr. ex.^a quem manifestou ao sr. visconde da Torre desejos de ser eleito para aquelle cargo, que não exerceria, ficando essa obrigação para o vice-presidente o nosso honrado amigo sr. Lourenço Soares Rodrigues.

Isto combinado, o sr. visconde, na qualidade de presidente da camara, propoz o sr. Lima.

Os regeneradores, por proposta do sr. Amaro de Azevedo, regeitaram e foi esta uma desconsideração que o sr. Dias Lima nunca lhes perdoou—enquanto elles estiveram na opposição.

No segundo anno o sr. visconde procurou o sr. dr. Francisco Dias Lima e, delicadamente, lhe pediu licença para de novo apresentar aos quarenta maiores contribuintes o nome d'elle. Foi accete o convite com a condição expressa (era o sr. Lima quem a frisava) de o sr. Lourenço Rodrigues ser o presidente de facto. Assim

aconteceu. Os progressistas tinham então a maioria e minoria da comissão. O secretario era o sr. Abilio Maia. Os regeneradores censuraram então largamente os trabalhos da comissão. Na sua imprensa fizeram uma forte propaganda contra elles e o sr. dr. Custodio Aguiar foi pelo sr. Jeronymo Pimentel encarregado de fazer vigorosa opposição aos trabalhos do recenseamento de Villa Verde. Reclamações para a comissão e para o juiz de direito, recursos para este, para a Relação, para o Supremo Tribunal nada faltou. Até se tentou envolver em processo crime toda a comissão recenseadora.

Os tribunaes não deram razão aos queixosos e a comissão viu o seu trabalho sancionado e aprovado em todas as instancias.

Menos razão ainda lhes deu o sr. Dias Lima. Quando lhe contavam da furia que ia nos arraiaes regeneradores, ria-se, jubiloso, do extraordinario caso, e inculcava ao secretario da comissão a conveniencia de expurgar o recenseamento da assembleia de Prado, dos nomes de varios eleitores que lhe eram particularmente desafectos.

No terceiro anno, que é o actual, o sr. visconde repetiu o pedido do anno anterior. Teve a mesma resposta. «Se o meu nome lhes serve para alguma coisa, disponham d'elle, mas o Lourenço é quem lá ha de ir» — palavras textuaes do sr. Lima.

Depois acrescentou alguma coisa. Queria que fosse eleito pela maioria o sr. Francisco da Costa Macedo, um seu contra-parente que ouve pelos ouvidos de s. ex.^a, vê pelos seus olhos e vota por um simples acêno. Recomendou esta eleição, não como um elemento seu de preponderancia no seio da comissão, mas como uma alta conveniencia partidaria. «E' um rapaz rico — dizia s. ex.^a — é conveniente chamal-o para o nosso lado».

Sem a menor objecção, com um escriptuloso cuidado de

não maguar susceptibilidades o nome d'este sr. Macedo foi aceite e immediatamente proposto.

Ficou então organizada a comissão, que principiou a funcionar, sob a presidencia do sr. Rodrigues e que funcionou em uma sessão sob a presidencia do sr. Aloysio Pinheiro — da maioria progressista — por aquelle nosso amigo estar ausente no Porto.

Deu-se então aquelle facto de que a imprensa se occupou largamente — a ameaça de gente governamental, que com duzentos homens armados invadiu a sala das sessões e organisou tumultuariamente uma sessão, que deliberou quantos disparates lhe aprouve.

Por essa occasião o sr. Dias Lima, que já era neutral politicamente, houve por bem assumir a presidencia da comissão para — dizia elle — «garantir a ordem!»

Assim preveniu de vespere por uma carta, o sr. visconde da Torre de que «tendo de acceder a uma reclamação que lhe era feita em nome da ordem publica, e em vista do estado alarmante do concelho resolvia assumir a presidencia da comissão».

De facto no dia seguinte apresentou-se em Villa Verde, acompanhado do sr. Albano Teixeira Leite. Ahi deu conhecimento ao sr. visconde do que era a tal reclamação — um curioso officio do sr. administrador do concelho em que lhe dizia que sem o menor intuito partidario e tendo apenas em vista a ordem publica, lhe pedia viesse assumir a presidencia da comissão recenseadora e pôr termo ás demasias d'esta, porque o procedimento inqualificavel d'ella tinha escandalizado justamente o espirito publico e poderia ser causa de graves acontecimentos etc., etc. Em summa — uma censura directa, formal, accentuada á comissão recenseadora — collegas, correligionarios, amigos pessoais do sr. Lima.

O sr. visconde da Torre teve então com s. ex.^a uma

discussão acalorada. A quasi toda ella assistiu o sr. dr. João Antonio de Sepulveda e a parte o sr. dr. João Feio Soares d'Azevedo. Quiz mostrar-lhe por todas as formas que não era digno o procedimento de s. ex.^a indo á comissão, chamado pelo administrador do concelho em um officio que era uma censura ao procedimento da comissão. Que a ida d'elle ali era a nota de assentimento ás palavras offensivas do officio — era mesmo uma censura aos actos de correligionarios dignos — Lourenço Soares Rodrigues, Aloysio Pinheiro, Baptista Pimentel, Abilio Maia, etc. Que a sua presença nada podia influir na ordem publica. Que a ideia da comissão era sustentar o recenseamento do anno anterior e esse tinha a sanção de s. ex.^a, pois que até tinha votado na reeleição da comissão que o organisara.

A discussão chegou a ser irritante; não teremos duvida em a reproduzir, porque ella é um verdadeiro depoimento a nosso favor, mas julgamos isso, por agora, escusado.

O certo é que o sr. Lima insistiu em tomar parte nos trabalhos da comissão, e ligando-se aos regeneradores e ligando-lhes o seu docil contra parente, votou d'ahi em diante todos os dislates e tranquiernas que estes exigiram.

Substituiu arbitrariamente o secretario e vice-secretario da comissão e quando se tratou de presidentes para as differentes assembleias eleitoraes fez aos nossos amigos — aos seus collegas de eleição — verdadeiras monstruosidades.

Ao sr. Abilio Maia, que reside na assembleia da Lage, fel-o ir presidir para Dossãos, ao sr. Aloysio Pinheiro que reside em Dossãos nomeou-o para a Lage. Para o Pico nomeou o sr. Silvestre Peixoto — o ultimo dos substitutos da comissão, tido e havido ali como o mais desordeiro dos galopins do sr. Pimentel.

Assim o homem fez justiça, assim elle cumpriu a

sua palavra, assim elle manifestou a sua lealdade.

Continuaremos a historia.

A DEFEZA

Aos factos claros, precisos, catheticos, terminantes com que por parte do partido progressista d'este concelho se tem posto a accusação do sr. dr. Francisco Dias Lima, responde o «Regenerador» de Braga com a seguinte defeza:

«Os arremços do sr. Visconde

Dementado pela derrota eleitoral soffrida, o medio representante da casa da Torre continúa cobrindo de epithetos a respeitavel individualidade do sr. dr. Dias Lima.

Se por ventura outro fosse o procedimento d'este estimavel cavalheiro, mais claramente se o sr. dr. Dias Lima não se desafrontasse dignamente das grosserias que lhe dirigiram as dedicações do sr. visconde, o venerando ancião seria o modelo da honra, o exemplo da honestidade, o alvo das phrases mais lisongeiras e das palavras mais amaveis. Assim, porque soube, briosamente, vingar-se das offensas contra elle commettidas, s. ex.^a e... um infame!

Ficamos, pois, subindo, mereê dos singulares principios do sr. visconde, que não passa d'um infame o individuo que no plenissimo uso d'um direito sabe esmagar insultos e calcar affrontas.»

Ora diga-nos a consciencia do publico, que nos lê:

O regenerador que escreveu estas linhas — por não poder forjar melhor defeza — lá no seu intimo não estará, como uós, conscio da indignidade do procedimento do sr. Lima? Não se vê em todo este aranzel, onde não apparece uma prova nem surje um facto, — um como remedio para um mal que não tem cura?

De resto todos vêem que o «Regenerador» conta a historia com visos de verdade. Ora vejam: o sr. dr. Lima, muito honradinho, muito leal, muito digno ao lado do seu partido a trabalhar com dedicação e en-

thusiasmo e o sr. visconde e as «suas dedicações» por isso mesmo — é curioso! — a affrontarem o sr. Lima, a dirigirem-lhe grosserias a ponto de o obrigarem a passar-se para os regeneradores, ou melhor, para o governo!

São singulares estas «dedicações dr. sr. visconde» que maltratam os soldados leis do partido e que são — pelo visto — capazes de beijar os adversarios!!

CHRONICA LOCAL

Expediente

Prevenimos os nossos obsequiosos assignantes de que vamos proceder á cobrança d'um semestre que terminou em 19 de março, para o que enviamos ás differentes estações telegrapho-postaes os competentes recibos, sendo n'este concelho feita pelo nosso representante Antonio Maria Barboza para commodidade dos snrs. assignantes. Esperamos que todos se dignem satisfazer com promptidão a importância das suas assignaturas, prestando-nos assim o auxilio de que necessitamos.

Curioso documento

A campanha regeneradora do Amarelo foi verdadeiramente á altura do partido em honra do qual foi feita.

A firma Brito & Almeida d'esta vez excedeu-se a si propria. O sr. Brito (dr.) chegou a ser insolito nas suas tricas e nas suas manhas. Publicamos hoje uma amostra dos recursos do s. ex.^a em especimen das suas artimanhas e tricas.

Refere-se á freguezia de Goães, onde o governo por todos os modos tentou corromper os eleitores, mas onde a prova da influencia e dedicação dos nossos valiosos amigos os sr. abbae Manoel Agostinho da Cunha e Manoel Antonio Luiz Pereira levou de vencida os esforços da authority.

O tal documento a que nos referimos é curioso e no fundo era simplesmente um embuste

FOLHETIM

AS FILHAS

do

QUATRO ELEMENTOS

(Tradução de A. J. H.)

Muito é para sentir, minhas senhoras, não terem conhecido a Theodosio, niancho d'este seculo, creança de hontem, e genio entusiasta e generoso, mas dotado de perigosa poesia.

Theodosio procurara cedo os loucos desvanecidos da imaginação. Léra as mil e uma noites, os contos persas, a metempsicose, a

philosophia de Pythagoras, todas as graciosas magias da icêa, e, na idade de 18 annos, tornára-se uma existencia fóra do mundo real.

Para elle não existia Paris: as mulheres do vestido de melania e chapéo de veludo não eram dignas de sua homenagem: comprazia-se na previsão d'um eldorado resplandecente de diamantes e rubis, em que as arvores de tronco odorifico produzissem cerejas de cornelina, morangos de coral, folhas de saphira e pomos d'ouro, como os do jardim das Hesperides.

Theodosio, devorado por semelhante febre do luxo e do maravilhoso, não se satisfazia, como facilmente comprehenderão, com coisa nenhuma do nosso miseravel planeta. Quizera elle que as nu-

lheres livessem mãos d'alabastro, dedos de rosa, olhos d'amethysata, dentes de esmalte, sorrisos d'anjos e lagrimas de brilhantes; quizera para as flores vida immortel; para as mulheres famosas eterna belleza, e para o coração felicidade perenne.

Apesar, porém, das cem mil libras do renda que possuíam seus paes, tal sonho não era realisavel, e entrelanto elles, para assegurar a felicidade do filho, desejavam ardentemente casal-o.

— Esposar uma simples mulher d'este mundo! — dizia elle; — nada, não me serve! ainda existem deusas, divindades; a mythologia não é uma ficção; descubram-me uma descendente do Olympo, e, por Homero, lhes juro que unirei a minha á sua sorte.

Pergunto-lhes, minhas senhoras, se existiria meio de contentar aquella organização sobreexcitada? As grandezas pagãs tinham-se desfeito em pó deante de Christo; os idolos, que sonhava aquella verde intelligencia, achavam-se reduzidos a cinza.

Um dia o doutor Ivan, medico sabio, e homem atilado e engenheiro, apresentou-se a visital-o.

— Meu rapaz, — lhe disse elle, — venho propor-lhe alguns casamentos.

— Ah! — tornou Theodosio, — temos por ahi alguma mariqueza com hysterico, alguma burguezia rica, ou então alguma viuva inconsolavel.

— Está enganado: affianço-lhe que é coisa muito melhor!

— Quem então?

— São filhas dos elementos.

— Como! — exclamou Theodo-

sio, — pois os elementos tambem têm descendencia?

— E porque não? Com que direito Phebo, Boreas, Neptuno e Ceres, haviam de ser privados de gozar as doçuras da familia?

— Tem razão — tornou Theodosio; — e como se chamam as suas protegidas?

— Nem quero ser indiscreto; o meu amigo poderá vê-las, se me conceder durante quatro noites uma hora em cada uma.

— São então quatro?

São; uma de cada elemento; e já o previno que o unico embaraço que poderá encontrar, será o da escolha.

— Nesse caso, até á noite.

— Até á noite, mas com uma condição, que é indispensavel.

— Fale: estou todo as suas ordens. (Continua).

á credulidade do povo de Goães. De sorte que o sr. Brito junta agora a intrujice ás suas nigromancias de capitão-mór em disponibilidade. E' mais uma prenda *insólita* que o adorna. E já agora vá o *insólito* documento:

«Eu abaixo assignado declaro que recebi da mão do ex.^{mo} sr. Antonio Bernardino Ribeiro de Vieira e Brito medico do partido municipal d'este concelho, a quantia de cento e cincoenta mil reis (150\$000 reis) como caução ao compromisso tomado por aquelle ex.^{mo} sr. em que se obriga a compôr o caminho, em topea, segundo a proposta digo projecto apresentado pelo empregado da camara Delfim José Rodrigues—que conduz da estrada nova á igreja d'esta freguezia; isto porem, sob a condição de se tornar effectivo quando os eleitores da referida freguezia não se manifestarem na sua maioria, contra a candidatura do deputado apresentado pelo partido regenerador ás proximas eleições. E quando isto se dê, isto é, quando o maior numero dos referidos eleitores que concorrerem á urna, se manifestarem a referida candidatura (sic) fico obrigado a restituir a referida quantia de cento e cincoenta mil rs. (150\$000 reis) ao dito senhor. Na hypothese porém contraria só me obriga a entregar aquella quantia depois que se provar estar feita a arrematação da referida obra com as seguranças e garantias precisas. (A.) José Antonio de Souza».

Que diz o publico a estes nigromantes que especulam com o povo?!

Estada

Continua em Valença do Minho o nosso prezado e intelligente amigo o sr. Abilio Maia, nosso querido collega n'esta redacção.

S. ex.^a apenas interrompeu a sua estada junto de sua apreciavel familia, durante dois dias em que aqui veio tomar parte nos trabalhos da commissão recenseadora, de que é digno membro, recolhendo em seguida áquella villa onde se demora ainda algum tempo.

Fazemos votos pelo seu proximo regresso a este concelho, onde os nossos correligionarios aprecciam largamente os brilhantes dotes de espirito, a honestidade de character e a fervorosa dedicação partidaria do nosso intelligente amigo, a quem o partido progressista d'esta terra deve valiosos e inolvidaveis serviços.

ANNUNCIOS

EDITAL

A commissão do recrutamento do concelho de Villa Verde:

Faz saber que, nos termos do alvará do ex.^{mo} governador civil do districto de 7 do corrente, foi marcado o dia 24 d'este mez para o sorteio dos recenseados para o serviço militar no anno de 1889, e acabado este acto, se procederá á formação das listas dos mancebos que, em virtude dos numeros que lhes coube, teem de preencher os contingentes da

marinha de guerra, do exercito activo e da segunda reserva, que tiverem tocado a cada freguezia, na conformidade da lei e das instrucções do decreto de 3 de outubro ultimo, com assistencia do administrador do concelho, dos parochos e regedores.

Em lugar do mancebo recenseado poderá por elle responder á chamada e tirar o numero seu pac, tutor, procurador ou qualquer outra pessoa que o representar, legitimamente auctorizada.

Quando o recenseado não responder á chamada, nem em lugar d'elle pessoa alguma, será o respectivo numero extrahido por um menor de dez annos.

E para constar se passou o presente, que será affixado nos logares do estylo, publicado no jornal da localidade, e lido pelos parochos na occasião da missa conventual, no domingo ou em outro dia de festa que mais proximamente preceder o sorteio.

Villa Verde 10 d'Abril de 1890. E eu, Antonio José de Araujo Pimentel, secretario, o subscrevi.

O Presidente,
(338) Visconde da Torre.

Comarca de Villa Verde

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito d'esta comarca, e cartorio do escrivão—Faria— correm editos de 30 dias, nos termos e para os fins do artigo 696 e seus §§, do Código do Processo Civil, no inventario a que se procede por obito de Francisca Thereza Soares, da freguezia de S. Christovão do Pico d'esta comarca.

Villa Verde 26 de março de 1890.

O escrivão
Manoel Henrique de Faria
Verifiquei a exactidão
O juiz de direito
Gonçalo da Rocha Barros.

COMARCA DE VILLA VERDE

ARREMATAÇÃO

No dia 13 do proximo mez de abril, pelas 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial d'esta comarca de Villa Verde, se tem de proceder á arrematação dos bens penhorados a João José da Costa e mulher, da freguezia de S. Vicente da Ponte, na execução que lhes move João José Ferreira da Costa, viuvo, da cidade de Braga, e os bens são os seguintes:

Uma morada de casas torres, e eido junto, de cultura e matto, e uma leira de terra de cultura e matto, no logar da Bouça, da dita freguezia de S. Vicente da Ponte, de pra-

zo, foreiras a José Maria Gomes Bello, da cidade de Braga, com o fôro annual de 206 litros e 750 mililitros de milho alvo e centeio, avaliados em 662\$280 reis.

O campo das Fontes, no lugar do Cabo, freguezia de Concheiro, alludial, terra culta, com agua de lima e rega, avaliado em 100\$000 reis.

O campo da Veiga, de Pelo presente são citados quaesquer credores incertos a fim de deduzirem querendo o seu direito, e fallar aos termos da execução.

Villa Verde 22 de março de 1890.

O escrivão do processo,
Manoel Henrique de Faria.
Verifiquei a exactidão
337) O juiz de direito
Gonçalo da Rocha Barros.

Comarca de Villa Verde
ARREMATAÇÃO

No dia 13 do proximo mez de abril, por 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial, d'esta comarca, se tem de proceder em hasta publica, á arrematação das propriedades seguintes:

O campo de Guilharde, situado no sitio assim chamado, da freguezia de S. Christovão do Pico, avaliado na quantia de reis 100\$000.

Um pedaço de terra lavradia, no sitio de Real, freguezia de Villarinho, avaliado na quantia de reis 74\$000.

O campo de Carvalhães, sito na freguezia de Athães, avaliado na quantia de reis 560\$000.

Todas estas propriedades constituem um prazo foreiro á Excellentissima Condessa de Bertandus da cidade de Braga, com o fôro annual de 868 litros e 58 mililitros, sendo de milhão 763,884^m e de centeio 104,166^m, 3 kilos e 672 grammas de lombo de porco e um trango, e vão á praça no executiva por fóros que a mesma lhe move, por falta do pagamento do dito fôro.

São pelo presente citados todos os credores incertos a fim de deduzirem seus direitos, querendo.

Villa Verde 12 de março de 1890.

Verifiquei a exactidão
336) O juiz de direito,
Gonçalo da Rocha Barros.
O escrivão,
Francisco Feio Soares d'Azevedo.

COMARCA DE VILLA VERDE

Editos de 60 dias

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde, se passaram editos de 60 dias citando Manoel Pereira de Miranda, Luiz Antonio Pereira de Miranda, e João Caridade

Pereira de Miranda, da freguezia de S. Miguel de Prado, da mesma comarca, auzentes em parte incerta nos Estados-unidos do Brazil, a requerimento de D. Maria da Piedade Lencastre, authorizada por seu marido Eduardo José d'Araujo Beça, da cidade de Vianna do Castello, por si e como administradora de seu filho Raúl, para no prazo de dez dias, passados 60, que começaram a correr desde a publicação do segundo annuncio que a este respeito se publicar na folha official, juntamente com os mais executados seus irmãos proporcionalmente, lhe pagarem a quantia de 888\$888 reis, sob pena de findo o descendo, se fazer penhora nos bens da hypoteca por elles possuida, e se seguirem os mais termos da execução.

Villa Verde 22 de março de 1890.

O escrivão
Manoel Henrique de Faria
Verifiquei a exactidão
O juiz de direito
327) Gonçalo da Rocha Barros.

Comarca de Villa Verde

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde, e cartorio do escrivão—Faria— correm editos de 30 dias, nos termos e para os fins do artigo 696 e seus §§ do Código do Processo Civil, no inventario por obito de Maria Fernandes da Purificação, da freguezia d'Arcuzello, d'esta comarca.

Villa Verde 24 de março de 1890.

O escrivão
Manoel Henrique de Faria
Verifiquei
O juiz de direito
328) Gonçalo da Rocha Barros.

Comarca de Villa Verde

Editos de 30 dias

No inventario orphologico a que se procede por obito de Thezeza da Costa, moradora que foi na freguezia da Santa Maria de Prado, d'esta comarca, correm editos de trinta dias a citar os interessados Alexandre de Araujo,

casado, e Antonio d'Araujo, solteiro, auzentes em parte incerta no Brazil, e os credores e legatarios desconhecidos ou residentes fóra da comarca, nos termos e para os fins dos §§ 3.^o e 4.^o, do artigo 696, do Código do Processo Civil.

Villa Verde 26 de março de 1890.

O escrivão,
334) Gaspar Augusto Telles.
Verifiquei a exactidão,
O juiz de direito
Gonçalo da Rocha Barros.

COMARCA DE VILLA VERDE

Editos de 30 dias

No inventario por obito de Manoel de Freitas Junior, morador que foi em Arcuzello, correm editos de 30 dias, nos termos e para os efeitos do § 4.^o do artigo 696, do Código do Processo Civil.

Villa Verde 26 de março de 1890.

O escrivão
330) Gaspar Augusto Telles
Verifiquei
O juiz de direito
Gonçalo da Rocha Barros.

Comarca de Villa Verde

Editos de 30 dias

No inventario por obito de Antonio Candido Fernandes, que foi morador na freguezia da Loureira, correm editos de 30 dias, nos termos e para os efeitos do § 4.^o do artigo 696 do Código do Processo Civil.

Villa Verde 26 de março de 1890.

O escrivão
Gaspar Augusto Telles
Verifiquei
O juiz de direito
331) Gonçalo da Rocha Barros.

COMARCA DE VILLA VERDE

Editos de 30 dias

Consoante o preceituado no § 4.^o do artigo 696, do Código do Processo, e para os fins n'elle estatuidos, correm editos de 30 dias, no inventario de menores a que se procede por obito de José Gonçalves Cancellia, e mulher, Roza Affonso, que foram moradores na freguezia de Gibões, d'esta comarca.

Villa Verde 26 de março de 1890.

O escrivão
Gaspar Augusto Telles
Verifiquei
O juiz de direito
332) Gonçalo da Rocha Barros.

COMARCA DE VILLA VERDE

Editos de 30 dias

Peio juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão do 5.º officio, correm editos de trinta dias, citando quaesquer credores e legatarios incertos para todos os termos até final do inventario orphanologico, a que se procede por obito de Manuel Domingues, morador que foi no lugar de Lacerias, freguezia de Cervães, sem prejuizo do seu regular andamento.

Villa Verde 18 de março de 1890.

Verifiquei a exactidão
O juiz de direito
Gonçalo da Rocha Barros.
325) O escrivão
Antonio Thomaz Lopes d'Azevedo
Guimarães.

COMARCA DE VILLA VERDE

Editos de 30 dias

No inventario por obito de Antonio Lopes, casado, morador que foi no lugar da Gandra, freguezia de Turis, d'esta comarca, correm editos de 30 dias para o fim determinado no § 4.º do art. 696 do Codigo do Processo Civil.

Villa Verde 15 de março de 1890.

Verifiquei
O juiz de direito
326) Gonçalo da Rocha Barros.
O escrivão
Gregorio de Carvalho Ozorio Machado.

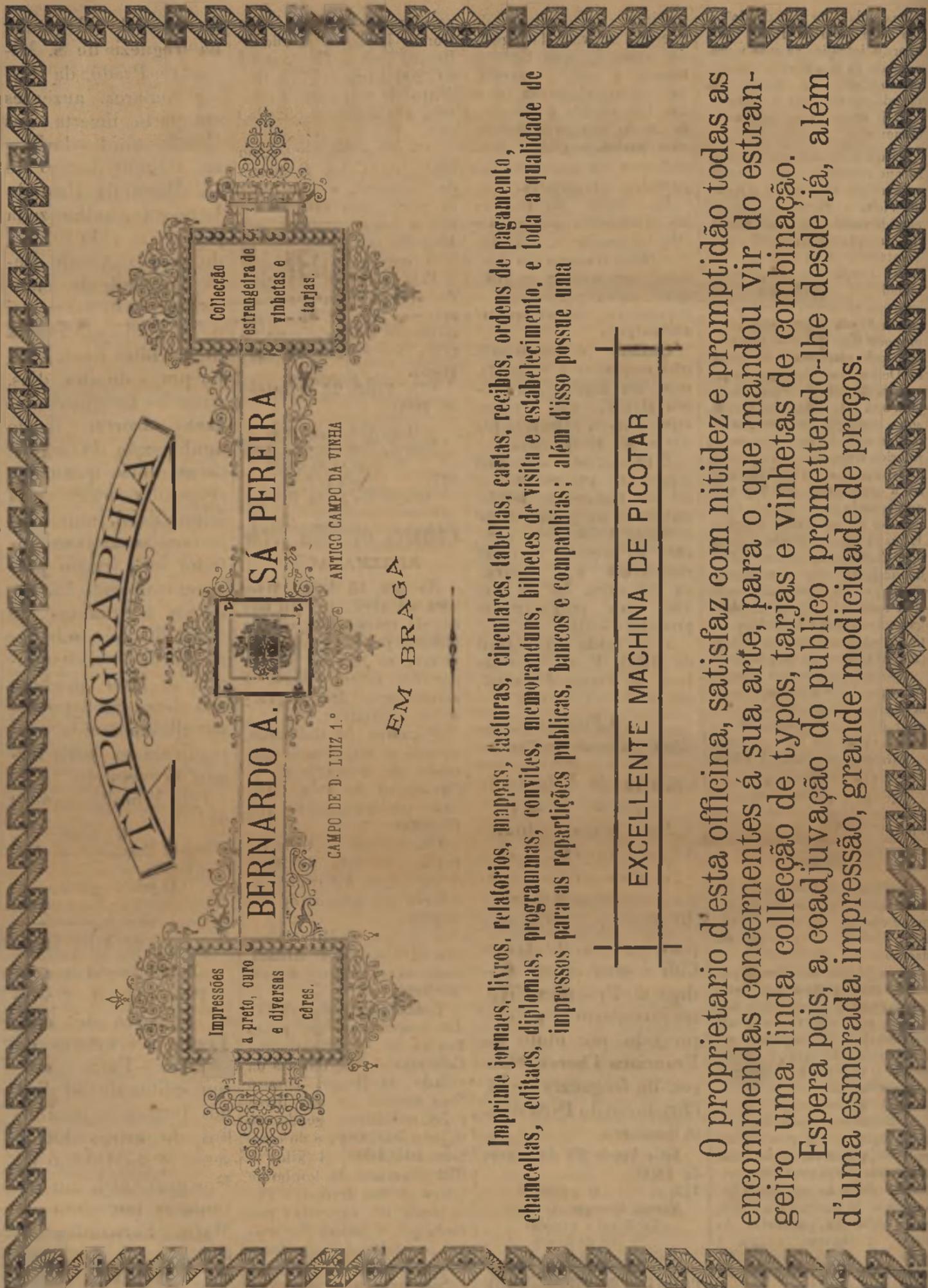
Comarca de Villa Verde

Editos de 30 dias

No inventario officioso por obito de Miguel José d'Almeida, morador que foi na Lage, correm editos de 30 dias a citar os coherdeiros Antonio José, Manoel Joaquim e João José d'Almeida, ausentes no Brazil, e Maria da Graça, e marido, Manoel Joaquim Gonçalves, ausentes no reino em parte incerta, e os credores e legatarios desconhecidos, ou residentes fóra da comarca, nos termos e para os fins dos §§ 3.º e 4.º do artigo 696 do Codigo do Processo.

Villa Verde, 26 de março de 1890.

O escrivão.
333) Gaspar Augusto Telles.
Verifiquei a exactidão
O juiz de direito,
Gonçalo da Rocha Barros.



TYPGRAPHIA

Impressões
a preto, ouro
e diversas
cores.

BERNARDO A. SÁ PEREIRA

ANTIGO CAMPO DA VINHA

CAMPO DE D. LUIZ 1.º

EM BRAGA

Collecção
estrangeira de
vinhetas e
tarjas.

EXCELLENTE MACHINA DE PICOTAR

Imprime jornaes, livros, relatorios, mappas, facturas, circulares, tabellas, cartas, recibos, ordens de pagamento, chancellas, editaes, diplomas, convites, memorandums, bilhetes de visita e estabelecimento, e toda a qualidade de impressos para as repartições publicas, bancos e companhias; além d'isso possui uma

O proprietario d'esta officina, satisfaz com nitidez e promptidão todas as encomendas concernentes á sua arte, para o que mandou vir do estrangeiro uma linda collecção de typos, tarjas e vinhetas de combinação. Espera pois, a coadjuvação do publico prometendo-lhe desde já, além d'uma esmerada impressão, grande modicidade de preços.

NÃO HAMAIS DÔRES DE DENTES!

Por meio de preparados
Elizir, Po e Pasta dentificios

RR. PP. BENEDICTINOS

da ABBADIA de SOULAC (Gironde)
DOM MAGUEBLOUHE, Prior
Medalhas de Ouro: Bruxel as 1850 — Londres 1854
AS MAIS ELEVADAS RECOMENSAS

INVENTADO 1373



Quo quotidiano do Elizir Dentificios dos RR. PP. Benedictinos, com dose de algumas gottas comestivas, previne e cura a caida dos dentes, embranqueceos, fortalecendo e tornando as gengivas perfeitamente sadias.

Preservamos um verdadeiro relicvo, assignalando a nosos tempos esse antigo e utilissimo preparado, o melhor curativo e o unico preservativo contra as Affecções dentarias.

CASA FUNDADA em 1340
Agente Geral **SEGUIN** 106 e 108, rue Croix-de-Seguin
BORDEUS
Depositos em Lisboa: nas Parfumerias, Pharmacias e Drogarias
Em Lisboa, em casa de R. Borgeyra, rua de Ouros, 100, 1.º

REVISTA DE PORTUGAL

Publica-se no 1.º de cada mez, n'um volume de 130 a 150 paginas.

Assignatura — Portugal e ilhas adjacentes: anno, 6\$000 reis; semestre, 3\$200 reis; trimestre, 1\$700 reis. Numero avulso, 500 reis; pelo correio, 540 reis. Colonias, Hespanha, Brazil e outros paizes da União Postal:—anno, 7\$200 reis; semestre, 3\$800 rs.

Assigna-se em todas as livrarias do reino e nas principaes do estrangeiro.

Mysterios das Galés

Por—Julio Montabert, traducção de Julio de Magalhães.

Este interessante romance, adornado com magnificas gravu-

ras e excellentes chromos, distribue-se em cadernetas semanaes, de 4 folhas e uma estampa, pelo preço de 50 reis, pagos no acto da entrega. Brinda a todos os assignantes no fim da obra—UM ALBUM DE COMBURA.

Empreza editora—BELEM & C.ª, rua do Marechal Saldanha, 26 — Lisboa.

A ESTACÃO

Periodico de modas, illustrado, para as feminas

Assignatura—Anno—4:000 reis
—Semestre 2:100 reis. Numero avulso—200 reis.

Assigna-se na Livraria Lugan & Gerelieux—Porto

Responsavel—Manoel J. Antunes
Braga — Typ. de Sá Pereira — 1890.